

**ADITAMENTO nº 01**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000877-0**

**CONTRATO Nº 234/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS nº 086/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.883.194/0001-40, com sede na Rua Antônio Ramiro da Silva, 250 — sala 3 — Butantã — SP/SP — CEP 05397-000, representada por seu Sócio **GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO**, portador do RG nº 8.417.069-4 e CPF nº 066.537.858-07, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Adotar a nova planilha de serviços e preços - doc. SEI nº 099427371, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 097835648.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção da nova planilha, fica alterado o valor do contrato de **R\$ 4.059.949,31 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) – P0**, para **R\$ 5.073.248,51 (cinco milhões, setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) – P0**, isto é, um acréscimo de **R\$ 1.013.299,20 (um milhão, treze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) – P0** que corresponde ao acréscimo de 24,96% sobre o valor inicial do contrato; e um decréscimo de ZERO% sobre o valor inicial do contrato; perfazendo a diferença no valor de **R\$ 1.013.299,20 (um milhão, treze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro - doc. SEI nº 105403817, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SP Obras

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em igual conteúdo e forma.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

**SPObras:**



**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras



**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## CONTRATADA



**GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO**  
Sócio

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.533  
SPObras